

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº. 038/2019

Contrato/Aditivo nº **034/2021**

Processo administrativo nº 07.897/2021 anexado ao de nº. 45.414/2018 – Pregão nº 395/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA**

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.902.675/0001-75, sedã na Rua Agenor Pereira, nº 481, Bairro Centro, Pereiras/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 19 de março de 2019, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **19/03/2021 a 18/03/2022**, mantendo-se os valores contratados sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato a contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 12.825,00 (Doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

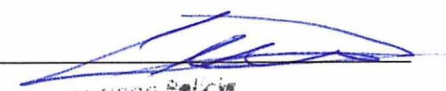
Botucatu, **23 ABR 2021**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

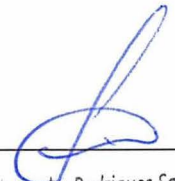

I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelicini
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Pregões
R.I. 2 165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I 3128-3